



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Deliberação	: N° 028/2022
Interessado	: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Pernambuco – IBAPE – PE.
Referência	: Protocolo nº 200190848/2022
Assunto	: Aprovação da revisão do registro da Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Pernambuco – IBAPE – PE, no exercício de 2022.

A Comissão de Renovação do Terço, reunida ordinariamente no dia 26 de outubro de 2022, em observância ao disposto no art. 9º da Resolução nº 1.071/2015, do Confea;

Considerando que a referida entidade de classe não havia apresentado anteriormente os seguintes documentos: “Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (ano base 2021)”, e a “Informação à Previdência Social – GFIP (ano base 2021)”, conforme requer a Resolução nº 1.070/2015, do Confea; e,

Considerando, entretanto, que a mesma enviou nova documentação, a saber: “Relação de Transmissão de Eventos eSocial - Período: 08/09/2022 a 08/09/2022”, e “Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Emissão de 25/07/22”;

Considerando que, após consulta à Coordenação de Contabilidade - Setor GFC do CREA-PE, ficou confirmado que o documento intitulado “Relação de Transmissão de Eventos eSocial - Período: 08/09/2022 a 08/09/2022” demonstra o envio das informações referentes à RAIS e GFIP referentes aos anos de 2021 e 2022, através da declaração única do evento "S-1299 Fechamento dos eventos periódicos", sendo o envio do ano 2021 ocorrido em 05/2021, e o envio do ano de 2022 realizado em 01/2022;

Considerando que, de acordo com a confirmação da Coordenação de Contabilidade – Setor GFC, como o IBAPE não possui funcionários registrados, o documento enviado é válido, atendendo, portanto, às exigências da Resolução 1.071/2015 do Confea;

Deliberou:

Por unanimidade, favorável a concessão da **REVISÃO do registro do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO – IBAPE – PE, no exercício de 2022**, sem participação na composição do Plenário deste Regional, conforme regras da Renovação do Terço determinadas pelo artigo 9º da Resolução nº 1.071/2015, do Confea, e com a possibilidade de estabelecimento de parcerias com este Conselho, devendo o referido processo ser apreciado pelo Plenário do Crea-PE, conforme artigo 11 da Resolução nº. 1.070/2015, do Confea.

Recife, 26 de outubro de 2022.

Eng. Civ. **Stênio de Coura Cuentro**
Coordenador da CRT